



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N° 5.769, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 20.210,89 (vinte mil duzentos e dez reais e oitenta e nove centavos), destinado a qualificar o atendimento da Estratégia de Saúde da Família.

Art. 2°. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1° correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.159	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	4540	-	R\$ 3.000,00
2.159	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4540	-	R\$ 17.210,89
TOTAL R\$ 20.210,89					

Art. 3°. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2012, apurado na fonte de recursos 4540 – Saúde Bucal - Federal.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 25 de junho de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal